



ESTADO DO AMAZONAS
Camara Municipal de Novo Airão

LEI Nº 017/GAB/PRES/CMNA/89. De 08 de Março de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a construir a Praça de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em reunião Ordinária do dia 06 de março de 1989, a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

L E I
* * *

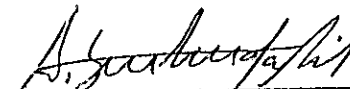
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a construir a Praça de Santo Ângelo.

§ 1º - A respectiva Praça será instalada em frente a Igreja de Santo Ângelo.

Art. 2º - As despesas decorrente da construção da respectiva Praça, serão descontadas no Orçamento Municipal ou recursos de outras fontes (Convênio) com repartições públicas ou autarquias.

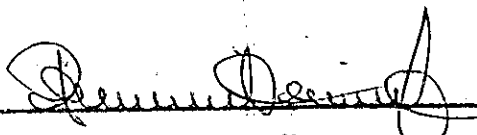
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

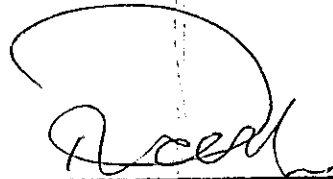
CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de março de 1989.


ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA-PRESIDENTE

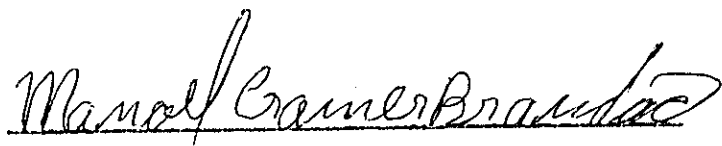


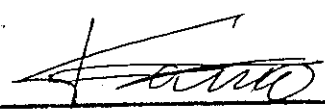

MARIVALDO SARAIVA DE SOUZA- VEREADOR

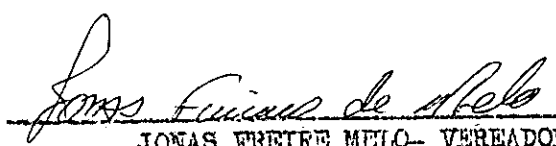

RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR


PAULO ROBERTO GUIMARÃES LOBO
VEREADOR


ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA
ROCHA- VEREADOR


MANOEL CRAMER BRANDÃO - VEREADOR


OTAVIANO DE OLIVEIRA SILVA
VEREADOR


JONAS FREIRE MELO- VEREADOR